



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 950/98

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
MUTUÁRIOS DA URBIS V.**

**ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO
QUE DISPÕE O § 1º, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação de Moradores e Mutuários da URBIS V, sociedade civil sem fins lucrativos, cuja sede sita à Via Local B, 23, Conjunto Habitacional Conquista V, cuja Ata foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o nº 675, do Livro A/5, em 21 de junho de 1988 e Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 15 de outubro de 1987.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 08 de dezembro de 1998.